



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 09/2019

A Prefeitura Municipal de Divisa Nova, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal 1.058, de 20 de fevereiro de 2014, com suas alterações posteriores e Decreto nº 1.190 de 20 de março de 2014, torna público a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas a estágio remunerado na área de educação, destinada a acadêmicos de **PEDAGOGIA**.

1. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

1.1 - O programa de estágio tem como objetivo proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício com o órgão.

1.2 - A jornada do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, sem prejuízo das atividades discentes, podendo aumentar para 30 horas semanais, caso seja de interesse das partes

1.3 - O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$ 520,00 sendo R\$ 457,50 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) a título de bolsa-estágio e R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a título de auxílio-transporte.

1.4 - O Município de Divisa Nova ficará obrigado a contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do inciso IV do Art. 9º da Lei 11.788/2008.

1.5 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante o recesso escolar, que será remunerado na forma do item 1.3 deste Edital.

1.6 - O contrato de estágio vigorará até 14/12/2019, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

1.7 - O estagiário a ser contratado deverá substituir o Monitor ou Professor nas suas ausências e impedimentos, bem como auxiliá-los em todas as suas atividades, quais sejam:

- a) Cuidar da alimentação da criança;
- b) Cuidar da higiene das crianças, durante sua permanência na instituição;
- c) Desenvolver atividades pedagógicas, conforme planejamento e orientações da Coordenadora;
- d) Realizar reforço escolar concomitantemente ao processo de alfabetização ao longo dos períodos letivos;
- e) Desenvolver o trabalho de cuidar e educar as crianças, nos vários aspectos cognitivo, social, perceptivo-motor e afetivo;



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

- f) Responsabilizar-se, durante a permanência no estabelecimento, pela integridade física, moral e social da criança;
- g) Cuidar de todos os recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade;
- h) Acatar às ordens da Coordenadora quanto aos horários e distribuição de tarefas;
- i) Respeitar todos os colegas de trabalho, inclusive pais e alunos.

1.8 - O estagiário a ser contratado deverá providenciar junto à universidade a documentação necessária para a formalização do Convênio de Estágio entre o Município de Divisa Nova e universidade, de forma a intermediar esta transação. O estagiário somente será contratado após a formalização de convênio com a universidade.

2.DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

2.1 - Período: 13 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019.

2.2 - Horário: 9h às 11h e das 13h às 17h

2.3 - Local: Prefeitura Municipal de Divisa Nova.

2.4 - As inscrições serão requeridas em fichas de inscrição própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e eliminação do candidato. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.

2.5 - É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia da identidade do procurador.

2.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Município de Divisa Nova, através da Comissão de Avaliação do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, ilegíveis ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que as informações apresentadas são inverídicas.

2.7 - Não será admitida a inscrição de candidatos não matriculados em curso superior de Pedagogia, nem de candidatos já formados em Pedagogia.

3.DOS REQUISITOS:

3.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro ou naturalizado;
- b) estar regularmente matriculado no Curso de Pedagogia e cursando no mínimo o 3º período do Curso;
- c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos e obrigações militares;
- d) gozar de boa saúde.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

4.DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1-No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou Documento militar para o sexo masculino;
- e) Comprovante de matrícula no Curso de Pedagogia e cursando no mínimo o 3º período do Curso (pode ser Declaração emitida pela instituição de ensino, Histórico Escolar ou outro documento idôneo comprobatório, que comprove o número de períodos concluídos);
- f) Certificados de cursos, seminários, congressos e campanhas presenciais na área, visando obter a pontuação necessária nos termos da Cláusula 5 do presente edital;

5.DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

5.1- A avaliação de títulos, será utilizada, como critério de desempate e será realizada por Comissão Municipal designada para este fim, conforme abaixo:

Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontos
Cursos, seminários, congressos e campanhas presenciais na área	0,2 pts p/ hora de curso	100 pts

5.2- Os cursos, seminários e congressos deverão ser comprovados mediante documento emitido por entidade inscrita no CNPJ, não sendo válidas declarações ou certidões emitidas por profissionais liberais e deverão constar o número de horas de participação do aluno.

5.3 - Para efeito de pontuação, somente serão considerados os cursos, seminários, congressos e campanhas concluídos até 31/12/2019.

6.DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:

6.1 - A listagem da classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente do número de períodos concluídos. Havendo empate no número de períodos concluídos, a preferência será, respectivamente, ao candidato com:

- a) maior pontuação em títulos;
- b) maior idade.

6.2 - O processo seletivo terá validade a partir da data da publicação do respectivo resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

7. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

7.1- Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura Municipal até 1 dia da divulgação dos resultados.

7.2- Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8.DO CRONOGRAMA:

8.1 - O cronograma de realização deste Processo Seletivo Simplificado, deverá obedecer os seguintes prazos:

Data	Atividades
De 13/02/2019 a 19/02/2019	Inscrição dos Candidatos
20/02/2019	Divulgação de Resultado
21/02/2019	Interposição de Recursos – Data Limite
22/02/2019	Resultado Final

9.DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital.

9.2- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse público.

9.3- Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso seja detectado alguma inverdade do cumprimento dos pré-requisitos aqui estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido unilateralmente, sem prejuízo de outras medidas legais.

9.4- A Prefeitura poderá, a critério da Administração, substituir o estagiário, caso este não venha a satisfazer as necessidades daquele órgão, fatos estes que deverão ser devidamente registrados.

9.5 - Os casos omissos ou controversos em relação a este Edital deverão ser solucionados através da Comissão do Processo Seletivo.

Divisa Nova, 12 de fevereiro de 2019.

ELIAS TASSOTI
Prefeito Municipal

